

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 62/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e JOÃO CLEOMAR DA CRUZ 60551925000, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Travessa Moinho, 50, Osvaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.924.032/0001-96, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOÃO CLEOMAR DA CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 605.519.250-00, portador da cédula de identidade civil nº 2047042698, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO conforme Pregão Presencial nº 09/2022, Processo Licitatório 20/2022, mediante a seguinte cláusula.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório nº 20/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 62/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sexta (da vigência do contrato), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato, conforme cálculo abaixo:

ITERA		SITUAÇÃO ATUAL DO CO		
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
01	13	19.000	4,09	77.710,00
		15.000	1 4,03	R\$ 77.71

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO CŁEÓMAR DA CRUZ

JOÃO CLEOMAR DA CRUZ 60551925000

Contratada